

NACP - NÚCLEO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA
Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios

EDITAL DE ACORDO Nº 17/2025 – LISTA DE INSCRITOS NO ACORDO DE CAMAÇARI

O JUIZ ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA, GESTOR DO NÚCLEO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO TJBA, SADRAQUE OLIVEIRA RIOS TOGNIN, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 126, de 01 de fevereiro de 2024, e em observância ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal (CF/88) e na Resolução nº 303/2019 do CNJ;

CONSIDERANDO o Edital De Acordo nº 06/2025, que instituiu a realização de procedimento administrativo de acordos neste Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios – NACP, para pagamento, por lotes, de precatórios devidos pelo Município de Camaçari, nos termos e condições nele previstos;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar, na lista dos inscritos, a natureza correta de seus precatórios;

CONSIDERANDO, ainda, o fim do prazo previsto no item 6.4 do Edital De Acordo nº 06/2025– Município de Camaçari;

RESOLVE:

1. TORNAR PÚBLICA a RELAÇÃO FINAL dos precatórios inscritos no procedimento administrativo de acordo com o Município de Camaçari, regido pelo Edital De Acordo nº 06/2025 e suas respectivas posições dos precatórios habilitados, conforme Anexo Único.

Publique-se e divulgue-se.

Salvador, 24 de outubro de 2024.

SADRAQUE OLIVEIRA RIOS TOGNIN
Juiz Assessor da Presidência
Gestor do Núcleo de Precatórios

Número Precatório	Ano Orçamento	Tipo Crédito	CPF/CNPJ
80076089220238050000	2024	ALIMENTAR	044.***-**-87
80201825020238050000	2025	COMUM04	.***.***-/0001-68
80201868720238050000	2025	ALIMENTAR	414.***.***-00
80691836720248050000	2026	COMUM09	***.***-/0001-91

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA
Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios

EDITAL DE ACORDO Nº 18/2025 – LISTA DE INSCRITOS NO ACORDO DE ILHÉUS

O JUIZ ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA, GESTOR DO NÚCLEO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO TJBA, SADRAQUE OLIVEIRA RIOS TOGNIN, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 126, de 01 de fevereiro de 2024, e em observância ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal (CF/88) e na Resolução nº 303/2019 do CNJ;

CONSIDERANDO o Edital De Acordo nº 09/2025, que instituiu a realização de procedimento administrativo de acordos neste Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios – NACP, para pagamento, por lotes, de precatórios devidos pelo Município de Ilhéus nos termos e condições nele previstos;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar, na lista dos inscritos, a natureza correta de seus precatórios;

CONSIDERANDO, ainda, o fim do prazo previsto no item 6.4 do Edital De Acordo nº 09/2025 – Município de Ilhéus;

RESOLVE: